



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

6.ª EDIÇÃO DO PEPAL

(1) ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ÁREA DE DIREITO – NÍVEL 6

(REF.ª L)

ATA I

Aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, nesta vila, na sala de reuniões desta Câmara, pelas 10 horas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, reuniu o júri do procedimento de seleção referenciado em epígrafe, constituído por:

- Ana Isabel Correia Dias; Presidente;
- Maria João Pereira Almeida Fava, 1.º vogal e
- Ana Maria Rodrigues Pereira, 2.º vogal.

A presente reunião teve por finalidade a verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao procedimento de selecção mencionado em epígrafe, aberto por aviso n.º 1CMA/2019 publicado no sítio da internet deste município em 14 de outubro, na sequência da distribuição dos estágios por despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, publicado no Diário da República II Série, n.º 174 de 11 de setembro transato.

Apreciadas as candidaturas ao procedimento, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

- Catarina Henriques do Carmo.

Procedendo à verificação da candidatura, o júri deliberou, por unanimidade:

- 1- Excluir a candidata Catarina Henriques do Carmo, por não possuir licenciatura na área de Direito.

Mais deliberou o júri, proceder à audiência prévia da candidata excluída, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciar, sobre o que se lhe oferecer, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

Código do Procedimento Administrativo, conjugados com os artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.

Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada digitalmente por todos os membros do júri.

O JÚRI,

(Presidente)

(1.º Vogal)

(2.º Vogal)